

ARTIGO

A CRIMINALIZAÇÃO DO ICMS

DS

O Supremo Tribunal Federal formou maioria a favor da tese de que à luz da legislação federal vigente, é crime deixar de pagar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços já declarado, ou seja, aquele em que o contribuinte admite ser devido o imposto, não se tratando, portanto, de sonegação. O entendimento polêmico da maioria do STF é no sentido de que o contribuinte quando vende a mercadoria embute o valor do ICMS exigido no preço do produto, de forma que o consumidor acaba pagando indiretamente o imposto não recolhido pela empresa.

Contrariamente, não há dúvida do cometimento de crime na hipótese em que a empresa desconta do salário do seu empregado o valor correspondente a contribuição previdenciária ou imposto de renda e, ao final, deixa de repassá-lo aos cofres públicos.

Contudo, no caso considerar crime o fato de que a empresa vendeu um produto e não pagou o ICMS, deve ser analisado com algumas ressalvas e preocupação no tocante os seus efeitos práticos.

De início, é importante ressaltar que para ser considerado crime deve haver fraude, tal qual a sonegação.

Na hipótese em questão, mesmo sem qualquer conduta fraudulenta, o STF entendeu que basta não pagar o ICMS que será considerado crime contra a ordem tributária.

De fato, se o contribuinte declara o valor da dívida ao Fisco, então não haverá sequer uma presunção de tentativa de ocultação e apropriação do crédito correspondente. De notar que o crime em comento pressupõe torpeza, fraude, omissão intencional, o que se afasta quando o contribuinte declara corretamente o montante devido.

Somadas a tal questão, muitas empresas lidam dia a dia com a falta de recursos financeiros até para saldar compromissos de natureza trabalhista, isso decorrente até mesmo da inadimplência de seus clientes, muitas vezes compostos do próprio Poder Público.

O STF entendeu que basta não pagar o ICMS que será considerado crime ordenamento jurídico brasileiro, com exceção da prisão por falta de pagamento de pensão alimentícia.

Nesse contexto, se a questão decorre da interpretação da lei, então é necessário que tal debate seja amplamente discutido perante o Congresso Nacional, a fim de que seja alterada a legislação no sentido de torná-la clara e sem interpretações que resultem em conclusões extremamente onerosas à sociedade.

Na prática, se não houver alteração da legislação, o simples inadimplemento fiscal, sem qualquer sonegação ou fraude, resultará em congestionamento de processos nas já atarefadas Delegacias de Polícia e Varas Criminais.

Assim, cai como uma luva o clássico ensinamento do professor argentino Agustín Gordillo ao sentenciar que deve o Direito ser interpretado inteligentemente, não de modo a que a ordem legal envolva um absurdo, prescreva inconveniências, vá ter a conclusões inconsistentes.

VICTOR HUMBERTO MAIZMAN é advogado e consultor jurídico tributário.

Discussão

Cassados

A discussão deve girar em torno da alíquota para os pensionistas. Pelo projeto do governo, todos devem pagar os 14%. Parte dos deputados, porém, defendem que o percentual seja aplicado apenas àqueles que ganham acima do teto de R\$ 5,8 mil do INSS.

A Justiça Eleitoral negou provimento ao recurso interposto por Edvaldo Alves dos Santos e Zaqueu Batista de Oliveira, prefeito e vice-prefeito de Lambari D’Oeste. Com o resultado da cassação, o município terá eleições suplementares, porém, sem data definida.

 CURTAS

DA REDAÇÃO
COM EQUIPE

Entrega de alimentos do Natal Solidário

O Prefeito de Tangará da Serra, Fábio Martins Junqueira e a Primeira Dama do Município, Coordenadora voluntária da Sala da Mulher, Helena Simões Matias Junqueira, realizaram na tarde desta quarta-feira, 18, a entrega das cestas arrecadadas através da Campanha Natal Solidário. A campanha foi lançada no dia 13 de novembro e no último dia 7 de dezembro aconteceu o sorteio dos prêmios concorridos pelos participantes. Ao todo a campanha arrecadou em Tangará mais de quatro mil quilos de alimentos, distribuídos entre entidades e famílias atendidas pela Assistência Social do Município.



Resultado do Enem

Os resultados do Enem serão divulgados em 17 de janeiro de 2020. As notas individuais poderão ser acessadas pela Página do Participante — no portal ou no aplicativo do Enem — após login com CPF e senha. Para os treineiros, o boletim individual será publicado em março.

Uso da nota

Com a nota alcançada no maior exame de acesso ao ensino superior do país, o estudante pode entrar em uma universidade pública, participar de programas de bolsas e financiamento estudantil em instituições privadas e até ir estudar em Portugal.

Sisu

O estudante que participou do Enem de 2019 e quer estudar em uma universidade federal pode realizar a inscrição no Sisu no primeiro semestre de 2020. Para concorrer a uma vaga pelo programa, é preciso ter obtido uma nota acima de zero na redação.

BASTIDORES DA POLÍTICA

Recesso AL

As votações das contas de 2018 do ex-governador Pedro Taques (PSDB) e do aumento da alíquota da Previdência dos servidores públicos do Estado foram adiadas para 7 de janeiro. No caso das contas, o deputado Valdir Barranco pediu vistas do parecer pela reprovação.

Vistas

Barranco pediu vistas e tem cinco dias, oficialmente, para analisar o parecer. Contudo, Botelho dispensou as demais sessões desta semana e também das próximas duas semanas, do Natal e do Ano Novo, deixando a votação para janeiro.

Previdência

O deputado Dilmar Dal Bosco (DEM) apresentou um pedido de dispensa de pauta para o projeto da previdência. Contudo, Botelho e o governador Mauro Mendes (DEM) entraram em acordo para que o aumento de 11% para 14% da previdência entre em votação apenas na sessão de janeiro.

Clínica de hemodiálise para Sorriso

O deputado Doutor João, em uma parceria com a prefeitura e os vereadores de Sorriso, viabilizaram uma clínica de hemodiálise para atender os mais de 100 pacientes renais da região norte do estado. Mesmo debilitados, eles precisam percorrer de ônibus muitos quilômetros de estrada para ter acesso ao tratamento nos municípios de Sinop ou Tangará da Serra. Diante da gravidade da situação, a Câmara aprovou a destinação de R\$ 1.6 milhão em recursos municipais para construção da Unidade de Tratamento Renal de Sorriso.

